

PUBLICAÇÃO OFICIAL – COMISSÃO DISCIPLINAR STJD/LNB/NBB CAIXA.

RESULTADO DE JULGAMENTO – SESSÃO DO DIA 23/01/2.025.

AUDIÊNCIA REALIZADA POR VÍDEO CONFERÊNCIA / GRAVAÇÃO INTEGRAL À DISPOSIÇÃO PÚBLICA – LNB

Processo nº 269/2.024, denúncia MD Procuradoria STJD, oferecida contra o denunciado **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, atleta da Entidade de Prática Desportiva Minas Tenis Clube, tipificação nos artigos 243-F, §1º; c/c art. 254-A, §3º; c/c art.258-A, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Ocorrência disciplinar durante o jogo de nº 121, entre as entidades C R VASCO DA GAMA e MINAS TENIS CLUBE, pelo Torneio Nacional NBB 17, LNB, partida realizada no Rio de Janeiro, RJ, em 09 de dezembro de 2024.

Relacionado aos fatos, documentos foram relatados e enviados pela Gerência Técnica Operacional da LNB/LDB. Daí, devidamente autuados e encaminhados à MD Procuradoria STJD para apreciação, nos termos do CBJD, resultando na referida R.Denúncia que consta dos autos.

Audiência de Instrução e Julgamento integralmente gravada, “link” / acesso disponível na secretaria da E. Junta, sede Liga Nacional de Basquete.

Audidores participantes: Relatora auditora sorteada, Dra. Carolina Danieli Zullo, auditor Vice Presidente, Dr. Renato Negrini, Dr. Eduardo Berol da Costa, Dra. Alessandra da Silva e auditor presidente, Dr. José Luiz Lana Mattos.

Pela Procuradoria respondeu o Procurador do STJD, Dr. Giulio Zanone Eugenio, autor da peça inaugural de acusação. A Procuradoria se manifestou nos termos do artigo 125 do CBJD. Arrolado, foi ouvido como testemunha o árbitro da partida, Fiscal 2, Sr. Gregório Aguiar Lelis, oitiva realizada nos termos do art. 124, V.

Pelo polo passivo: Presente o denunciado, **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, atleta da Entidade de Prática Desportiva Minas Tenis Clube, ouvido em depoimento pessoal, art. 124, IV, do CBJD, assistido seu pelo advogado, Dr. Leonardo Andreotti Paulo de Oliveira, OAB/SP nº 287.546, causídico que se manifestou nos termos artigo 125, do CBJD. Representação legal devidamente acostada, bem como documentação referente à defesa, feita com a anuência legal da auditora relatora nos autos.

Dos trabalhos de secretaria da Comissão Disciplinar STJD, encarregada a Dra. Erica Park.

Ao final do julgamento do Processo nº 269/2024 a Comissão Disciplinar decidiu, pela unanimidade dos votos dos auditores, divergência havida apenas na aplicação da penalidade pelo artigo 258, como desqualificado, idêntica, entretanto, a dosimetria da pena, para **CONDENAR** o denunciado, **RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, atleta da Entidade de Prática Desportiva Minas Tenis Clube, tipificação inicial pela MD Procuradoria pelos artigos artigos 243-F, §1º; c/c art. 254-A, §3º; c/c art.258-A, todos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. desqualificando-os, como antes asseverado, para os artigos 250, II, e 258, aplicando a pena de suspensão por 04 (quatro) partidas, duas para um dos artigos relacionados, reduzida a penalidade, tendo em vista de 01 (uma) já ter sido cumprida pela aplicação do Regulamento da Competição. No total, pena de 03 (três) partidas de suspensão. Ao cabo da audiência foi apresentado requerimento pela MD Procuradoria, Dr. Giulio Zanone Eugenio, para que fosse oferecido nos autos o V. Acórdão vencedor, da lavra da auditora relatora, Dra. Carolina Danieli Zullo, a ser protocolizado no prazo legal de 48 (quarenta e oito) horas. Sem manifestações recorrentes, nos termos do CBJD, trânsito em julgado no prazo de 03 (três) dias.

Para eventual Recurso Voluntário nos termos legais, obrigatória a juntada de preparo no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), depósito prévio, comprovante acostado à peça recorrente, dados para o referido depósito bancário em favor da Liga Nacional de Basquete, Departamento Financeiro: Banco: 341 - ITAU UNIBANCO S.A - Agência: 0067, Conta corrente: 38828-0.

A MD Procuradoria do STJD, nos termos do Código Brasileiro de Justiça Desportiva, está isenta de recolhimentos. A intimação formal deste ato, Audiência de Instrução e Julgamento desta data, a ser efetivada por publicação oficial no site da Entidade Administradora do Desporto, Liga Nacional de Basquete e por intimação direta aos envolvidos, via digital.

São Paulo, 24 de janeiro de 2.025.



José Luiz Lana Mattos
Comissão Disciplinar STJD/LNB.
Auditor Presidente.